



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 3.164 – 25/11/2024

DÁ DENOMINAÇÃO PÚBLICA À PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA SITUADA SOBRE O CANAL DO RIO ARCOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se **PASSARELA “CAROLINA MARTA DA SILVA VELOSO – NININHA”**, a passarela em estrutura metálica, situada sobre o canal do Rio Arcos, entre a Avenida Vital Rosa e Avenida João Vaz Sobrinho, Trecho II, Arcos/MG.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de novembro de 2024.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal